

## DECISÃO AO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

**Decisão da Comissão Organizadora n. 004**

**Pedido de condições especiais para realizar as provas n. 001/2020**

**Interessada: Rita Campos de Oliveira**

1

Trata-se de pedido de condições especiais para realizar as provas do Concurso Público para provimento de vagas para cargos da Administração Direta e Indireta do município de Mineiros/GO - Edital 001/2020, formulado por Rita Campos de Oliveira.

Argumenta a pretensa candidata que sua filha estará com 4 meses de idade, necessitando de condições especiais para amamentá-la, sendo que a menor estará acompanhada do genitor. Por isso, requer o direito à amamentação.

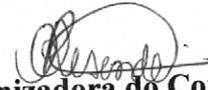
**É breve o relato. Decidimos.**

A candidata juntou a Certidão de Nascimento da menor comprovando a idade da filha, portanto, a Comissão Organizadora defere o pedido feito pela candidata, alertando que a menor seja acompanhada por responsável pela guarda da criança, nos termos do item '8.2', do Edital 001/2020:

8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar a condição especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não terá direito às condições especiais, podendo ser impedida de realizar as provas.

**Pelo exposto, a Comissão Organizadora decide pelo DEFERIMENTO da condição especial solicitada pela candidata.**

Mineiros/GO, 16 de março de 2020.

  
  
**Comissão Organizadora do Concurso Público**

Edital 001/2020